



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N º 10.951

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando que a servidora municipal **ILMA DE SOUSA QUEIROZ**, vem exercendo funções além das que lhe são atribuídas à sua função de origem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, com amparo no que dispõe a Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024, à servidora municipal efetiva **ILMA DE SOUSA QUEIROZ**, Matrícula nº 008473-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-2**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal acima citada.

Art. 2º - Os efeitos do disposto nesta Portaria **retroagem a 01 de julho de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549